

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sr^a. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários nº 31, Centro, Cupira/PE, CEP: 55460-000, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.704/0001-63, com sede na Rua Anamias G de Melo nº 22, Bairro/Centro, Caetés- PE, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.323.974-71, portador da CI nº 6049581 – SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Tavares Correia nº 260, Bairro/Heliópolis, CEP: 55.297-040, na cidade de Garanhuns/PE, resolvem firmar, o PRESENTE TERMO ADITIVO, ao contrato de nº 010/2021, com fundamento no art. 57º, II, e no art. 65º, inciso I, alínea “b” todos da Lei 8.666/93, considerando o ofício – SINFRA, ofício nº 321/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial a data de 29/07/2022 e por termo final 29/07/2023**, justificando-se a prorrogação, por tratar-se de prestação de serviços a serem executados de forma contínua e por mostrar-se economicamente mais vantajoso para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES


João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA


Adinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123

Advogado
Prefeitura Municipal de Cupira


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

CPF: 184.141.754-00
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial





2. O valor global do contrato, ficará reajustado no valor de 10,00%, após a reprogramação e repactuação, o que corresponderá a um valor mensal de R\$ 16.818,87 (dezesesseis mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), o que totalizará no final de 12 (doze) meses no valor de **R\$ 201.826,44 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, justificado pelas alterações de caráter técnico à execução do objeto do contrato, que é necessário para a boa execução do serviço, conforme detalhadamente explicitado no ofício de nº 321/2022 e documentação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3. O valor global deste contrato para os próximos 12 (doze) meses será de R\$ 2.379.625,68 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme explicitado na tabela abaixo:

VALOR ORIGINAL	VALOR DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO	VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO	VALOR CONTRATUAL PARA OS PROXIMOS 12 (DOZE) MESES
R\$ 2.017.899,24	R\$ 159.900,00	R\$ 201.826,44	R\$ 2.379.625,68

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4. O pagamento será realizado até o quinto dia útil, após apresentação da nota fiscal e da prestação dos serviços, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do fiscal pela execução em conformidade com o objeto solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

09 – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos;

15.452.1501.2083.0000 – Manutenção de Serviços Urbanos e Coleta de Lixo;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.764-04

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123

Advogado
Prefeitura Municipal de Cupira

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | CPF Nº 024.235.964-72

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS INFORMAÇÕES

8. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. Assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de Julho de 2022.


MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF/MF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

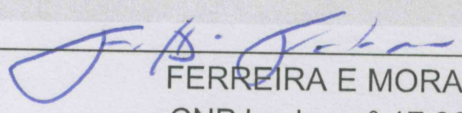

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário: JOÃO EUDES DUARTE

CPF nº 184.145.754-04

CONTRANTE


FERREIRA E MORAES LTDA – ME

CNPJ sob o nº 17.985.704/0001-63

Representante Legal: FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAIS

CPF/MF nº 035.323.974-71

CONTRATADO


Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial